PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.813, DE 1º DE JULHO DE 2008.

Denomina um Campo de Futebol do Município no Loteamento Jardim Eloyna.
(Projeto de Lei nº 116/2008, de autoria do Vereador Ricardo Piorino)

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de **"José Aparecido dos Santos",** o Campo de Futebol localizado a Avenida das Jaboticabeiras no Loteamento Jardim Eloyna.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 1º de julho de 2008.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

Arq. José Maurício Puppio Marcondes
Secretário Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 1º de julho de 2008.

Luiz Gustavo Ramos Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/app

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA - RELATÓRIO GERADO PELO USUÁRIO 952200 - 01/07/2008 14:17